



DECRETO Nº 010/2014 DE 13 DE JANEIRO DE 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO SUPLEMENTAR E UTILIZA COMO RECURSO O VALOR A RECEBER DO MINISTÉRIO DO TURISMO - TURISMO SOCIAL NO BRASIL - ATRAVÉS DA CEF, PARA CONSTRUÇÃO DA TERCEIRA ETAPA DO CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE TAPERA/RS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRENEU ORTH, Prefeito Municipal de Tapera, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e em especial a Lei Municipal nº 2.933/2013 do dia 10 de Dezembro de 2013, artigo 8º Inciso III. DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte Crédito Suplementar, no valor de R\$ 487.500,00 (Quatrocentos e oitenta e sete mil quinhentos reais) na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão.....: 06.00 SEC.MUNIC.EDUCAÇÃO,CULTURA,DESP.E LAZER
Unidade Orçamentária: 06.05 CULTURA
13 Cultura
13392 Difusão Cultural
133920009 EDIFICAÇÕES PUBLICAS
1339200091.107000 Construção da Terceira Etapa do Centro de Eventos do Município de Tapera/RS
3209 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 487.500,00
Fonte de recurso (1134 MTUR Ministério do Turismo)

TOTAL R\$ 487.500,00

ARTIGO 2º - Para Cobertura do Crédito Suplementar aberto no artigo anterior, servirá como recurso o valor a receber do Ministério do Turismo para a construção da Terceira Etapa do Centro de Eventos do Município de Tapera/RS no valor de R\$ 487.500,00

ARTIGO 3º - Fica ainda autorizado o Executivo Municipal a alterar, o Plano Plurianual de Investimentos e a Lei das Diretrizes Orçamentárias e LOA para o Exercício de 2013, em seus anexos.

GABINETE DO PREFEITO, 13 de Janeiro de 2014.

IRENEU ORTH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GELSI SALETE BATISTELLA KUNZLER
Secretária Municipal da Administração

